ESP-COMPLEXO PENAL I DE PACAEMBU

Estudo Técnico Preliminar 32/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00370974/2026-36

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Gêneros alimentícios

O presente Estudo Técnico Preliminar busca solução para demanda de fornecimento de alimentação, para o mês de dezembro de 2026, para os reeducandos que cumprem pena privativa de liberdade neste Complexo Penal I de Pacaembu. A aquisição de gêneros alimentícios é fator contundente para o bom desempenho das atividades desenvolvidas, para manter a ordem e segurança da Unidade, conforme o artigo 12 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Essa demanda tem a necessidade de fornecer refeições balanceadas, nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras, como constituintes da alimentação aos sentenciados e servidores segundo a cultura regional. Insta ressaltar que o fornecimento de alimentação tem por diretriz o cardápio padrão instituído através de oficio circula SAP-OFI20224087 e artigo 1º do Decreto Estadual nº 43.339 de 21 de julho de 1998, Resolução SAMSP 16/98 e suas alterações de acordo com a Resolução SOG-9, de 14-09-2021, sendo itens relacionados nos anexos da resolução supracitada e seguidos conforme o cardápio padrão instituído em setembro de 2022.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Trabalho e educação	Altevir Alves de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O prazo de entrega dos bens é de **1 mês (dezembro de 2026)** no seguinte endereço:

Município	Endereços	Telefone
Pacaembu	End: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 615, Bairro São Simão, Pacaembu/SP -PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU	(18) 3862-1821 ramal 230

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os bens ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral.

Por se tratar de bens comuns, existe no mercado uma vasta gama de fornecedores que trabalham com os itens em questão, de modo que não existe no processo em tela, algum requisito que limite a participação de fornecedores.

O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado, e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes.

4.2 Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

A quantidade dos itens em questão se justifica pela necessidade de suprir a alimentação dos sentenciados e funcionários.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções disponíveis no mercado

5.1.1. No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número amplo de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

5.2. Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com o Decreto 67.888/2023 .

6. Descrição da solução como um todo

6.1.Consiste na aquisição de gêneros alimentícios para o mês de dezembro de 2026.

6.2. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico.

6.3. O quadro abaixo demonstra as quantidade e exigências necessárias ao atendimento da necessidade da aquisição.

ITEM	ITEM BEC	ITEM GOV	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	REF.	TOTAL
1	3317935	463593	187-pct 500 g	Especificação Técnica: Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8 Naclassificacao Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Maximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausencia de Graos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-segraos de Safras Passadas; Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Nao Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Medio Claro; Com Qualidade Global Aceitavel Minima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Maxima de 1%; e Umidade Em G/100g Maxima de 5%; Obedecendo Resolucao Saa 19, de 05/04/2010; Com Embalagem Alto Vacuo (tijolinho); Rotulagem Impressa No Pacote; Nao Sendo Tolerada a Presenca	1200	14,80	17.760,00

				de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descricao do Produto; Validade Minima Na Data Da Entrega de (11) Onze Meses; Devendo Obedecer As Exigencias Das Res-saa 28 de 01 /06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02,rdc 07/11, Rdc 14/14; Instrucao Normativa Nr 16, de 24 /05/2010 do Mapa para a Elaboracao de Laudo Apos a Entrega do Cafe;			
							17.760,00

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades demonstradas no ITEM 6 foram dimensionados para atendimento da necessidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 **Estimativas de preços ou preços referenciais:**

Os preços referenciais dos itens serão levantados a partir de pesquisa no portal do compras.gov.br e em sites de compras, em atendimento ao Decreto Estadual 67.888 de 17/08 /2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o item pretendido será licitado e a entrega parcelada para garantir a não deteriorização dos gêneros alimentícios e visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos itens deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A demanda esta alinhada ao Plano Anual de Contratação - PAC 2026 e o Planejamento e Gerenciamento de Contratações PGC.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com esta aquisição espera-se atender com eficácia as necessidades desta unidade. Sendo que a falta dos ítens ora citados compromete a segurança e o bom andamento das atividades desta Unidade Prisional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens.

13.2. Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual pois os itens não exige nenhuma medida adicional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada, atendendo as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

declaro viavel a contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALTEVIR ALVES DE CARVALHO

Requisitante

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 11:39:41.

EBERTON RODRIGO POVLIUK PARRA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 13:29:09.